

## PLANO DE GESTÃO FLORESTAL DA MATA NACIONAL DE LEIRIA

### APRESENTAÇÃO PÚBLICA

#### Ficha de Participação

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

**Nome:** Observatório do Pinhal do Rei

**Morada:** Praça Guilherme Stephens

**Localidade:** Marinha Grande

**Código Postal:** 2430-522

**Telef./Telem.:** 244 573 300

**Endereço eletrónico:** geral@cm-mgrande.pt

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

**Concelho:** Marinha Grande

**Freguesia:** Marinha Grande e Vieira de Leiria

#### 3. COMENTÁRIOS

##### 3.1. GERAIS

Considerando a missão do Observatório do Pinhal do Rei, definida pelo Despacho n.º 4263/2018 de 4 de abril de 2018, de interpretar, acompanhar e monitorizar o Plano de Recuperação da Mata Nacional de Leiria (MNL) e a disponibilização pública do Plano de Gestão Florestal da Mata Nacional de Leiria (PGF) 2019-2038 (Versão consulta pública), a 12 de janeiro de 2021, apresentam-se no presente documento “Ficha de Participação”, as considerações e sugestões do Observatório do Pinhal do Rei (OBPR).

Portugal é o país da União Europeia com menor percentagem de florestas públicas, de apenas 3% de área total do continente, destacando-se o concelho da Marinha Grande, a nível nacional, por deter no seu território, a Mata Nacional mais antiga, mais rentável, e mais importante do país, a representar 60 % da área total do concelho.

A Mata Nacional de Leiria (ou Pinhal do Rei, como chegou a ser designado no passado), produziu ao longo de décadas, até ao incêndio de 2017, toneladas de madeira de excepcional qualidade, através de um plano de cortes finais, com médias anuais de 21.145 pinheiros/ano e 22.149 m<sup>3</sup>. Durante aproximadamente 100 anos, a MNL produziu uma média de 1.047 dm<sup>3</sup>/árvore, o que a tornou na Mata de pinhal bravo diferente, única no país, e de referência internacional, sendo que, após a catástrofe de 2017, urge valorizar, divulgar e recuperar a MNL para que o seu futuro seja ainda melhor.

Na sequência do incêndio rural ocorrido no dia 15 de outubro de 2017, que percorreu uma área de 9.475,15 hectares, tendo ardido 86% da MNL e após a passagem da depressão pós-tropical Leslie, em 13 de outubro de 2018, que danificou uma parte significativa dos povoamentos florestais que não tinham sido afetados pelo incêndio do ano anterior, tornou-se obsoleto o Plano de Gestão Florestal da MNL anterior, aprovado em 2012. Assim, o Instituto da Conservação

da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF) no cumprimento dos n.º 1 e 2, do artigo 20.º do Decreto – Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro submeteu a apresentação pública, do dia 12 de janeiro de 2022 até ao dia 1 de fevereiro de 2022, o Plano de Gestão Florestal da Mata Nacional de Leiria 2019-2038 (PGF MNL – 2019-2038).

De um modo geral, o OBPR concorda com os objetivos e com as funções definidas, que asseguram uma visão mais diversificada, complementar e enquadrada com as várias valências que os espaços florestais podem oferecer.

No presente PGF que agora se apresentam, destacam-se as diversas orientações do Relatório da Comissão Científica do Programa de Recuperação da Matas Litorais – CCPRML (de 2018), algumas recomendações do Relatório do Observatório Técnico Independente da Assembleia da República – OTI (de 2020), mas apesar do destaque que é dado à requalificação das áreas de lazer, como é a recuperação dos parques de merendas e a implementação do trilho pedestre na Ribeira de São Pedro, medidas propostas pelo Observatório do Pinhal do Rei (OBPR), não é realizada qualquer referência a este OBPR nem ao parecer (de 2019) elaborado pelo mesmo.

Por outro lado, constata-se que apesar do documento considerar diversas recomendações da comunidade científica e cidadãos em geral, verifica-se que não foram consideradas muitas recomendações da CCPRML, comuns às sugestões OTI, desde logo no que diz respeito à elaboração dos Planos de Gestão Florestal (PGF's), nomeadamente no seu capítulo 11 relativo à Participação pública e sensibilização, onde justamente se sugere *“Para uma verdadeira cogestão das matas, o próprio processo de definição/ construção dos PGFs deve contemplar a participação pública. O plano de gestão deve, aliás, começar precisamente por descrever o processo de participação pública adotado aquando da sua construção, explicitando quem foi envolvido, como e quando foi envolvido”* (pág. 18 do Sumário Executivo do PRML da CC, 2018). Neste contexto, o OBPR considera que teria sido desejável, oportuno e mais consistente, a constituição de um grupo de trabalho, de modo a incluir, para além dos técnicos da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro do ICNF, outros elementos da academia, município e sociedade civil, que conhecem a MNL, possuem informações e contributos a acrescentar, e sobretudo, após o grande incêndio de 2017, apresentam muitas vezes distintas expectativas para a sua gestão futura, que importa conciliar.

Ainda no âmbito da participação pública local, considera-se que teria sido importante a consulta ou a criação de um debate institucional, ou público, nomeadamente no âmbito do Observatório do Pinhal do Rei. Tal consulta teria sido fundamental para criar uma uniformização relativamente aos documentos de planeamento existentes no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI) e para possibilitar a auscultação da opinião dos diferentes agentes de proteção civil.

Por outro lado, e considerando que o PGF MNL 2019-2038 que agora se apresenta, foi realizado isoladamente por técnicos do ICNF, tornando-se do conhecimento público apenas desde o dia 12 de janeiro de 2022, considera o OBPR que o prazo disponibilizado para a sua consulta, interpretação e participação pública, não se compadece com prazo reduzido que é disponibilizado para um documento que contempla 353 páginas de leitura e que, em diversas situações, não apresenta a mais intuitiva, e eficaz, interpretação.

No que se refere à previsão temporal do PGF, de 2019 a 2038, parece estar desde logo desajustada, ao elencar três anos que já passaram com “intervenções programadas”, num Plano que se pretende implementar, e que na maioria dos casos refere ações, que na realidade estão em curso ou já foram executadas, para os anos de 2019, 2020 e 2021. Sobre esta questão,

atendendo à data de disponibilização deste PGF para consulta pública (janeiro de 2022), e sendo impercetível a razão pelo qual o mesmo está enquadrado num espaço temporal entre 2019 e 2038, considera este OBPR que o PGF deveria conter uma súmula inicial para justificar esta abordagem.

No âmbito da apreciação geral, considera-se que o documento aborda algumas das temáticas mais relevantes da Estratégia Nacional para as Florestas, juntamente com os temas internacionais da atualidade, como são as alterações climáticas, a redução da biodiversidade, o risco de incêndio, a gestão florestal adaptativa, a opção pela silvicultura próxima da natureza, os serviços de regulação prestados pelos ecossistemas florestas, e a importância da multifuncionalidade da floresta, com destaque para a recuperação de infraestruturas de recreio e lazer. No entanto, à exceção da componente de recreio e lazer a que é dado especial relevo no presente PGF, e que se considera ser um dos pontos fortes do documento, algumas das temáticas acima, são abordadas de forma muito abstrata.

Por outro lado, o atual PGF considera como objetivo principal *“sistematizar, orientar e conduzir os processos de recuperação e restauro das áreas afetadas pelo complexo de incêndios de 15 de outubro de 2017 e pela depressão pós-tropical Leslie de 13 de outubro de 2018, assim como ajustar as dinâmicas de intervenção e as estratégias de defesa e valorização das áreas florestais remanescentes.”*, propondo como medidas de recuperação, das áreas ardidas, o aproveitamento da regeneração natural de pinheiro-bravo que ocorra, e a promoção da plantação nas áreas onde a mesma não tenha sucesso. Não obstante da importância da regeneração natural no processo de recuperação da área ardida e da rearborização da mesma, não são consideradas, neste PGF, outras medidas de recuperação, tais como: a aplicação de medidas na contenção de eucaliptos que se estão a disseminar, em especial junto às linhas de água; a monitorização e o controlo de pragas e doenças em áreas rearborizadas ou com povoamentos jovens resultantes da regeneração natural; a definição de medidas estratégicas em função do estado de degradação dos ecossistemas e dos impactos do fogo sobre a fauna, flora e habitats; e as medidas de monitorização específicas para várias destas vertentes, consideradas fundamentais pela CC PRML. Neste âmbito, considera-se que a recuperação da MNL não pode ser baseada somente em extração de madeira queimada, regeneração natural e plantações, mas sim, assentar nos princípios de recuperação ecológica dos demais recursos naturais do qual depende todo o equilíbrio do ecossistema florestal.

Também o conceito de mosaico é usado em sentido restritivo, aplicável e útil apenas à mitigação do risco de incêndio em detrimento das suas potencialidades multifuncionais e vantagens (designadamente na mitigação também de outros riscos de monta e no incremento do valor económico, social e ambiental) quando usado como instrumento de compartimentação da paisagem. Pese embora enunciado, verifica-se que continua a persistir o antigo paradigma de gestão, com unidades desfasadas da realidade biofísica, e paisagística, das diferentes subáreas existentes.

Acresce ainda que, do ponto de vista da execução, não há nenhum plano de investimentos que acompanhe as ações programadas, nem um programa de monitorização, robusto, para a execução física das ações, o que desde logo poderá à partida comprometer a implementação do PGF (2019-2038). Considera-se assim imprescindível que sejam estabelecidas metas, indicadores de medida, calendarização, programação e monitorização das ações previstas, para dar resposta ao objetivo declarado de gestão ativa e flexível, flexibilidade esta, a fazer em função de dados claros e precisos com vista ao cumprimento dos objetivos.

Por último, sugere-se uma leitura atenta a todo o documento, pois existem gralhas, imprecisões e erros a corrigir, refere-se ainda o facto de estar referido que a MNL tem 342 talhões (pág. 15) quando assim não é, por exemplo o talhão 6 já não existe, sendo mais correto dizer-se que a MNL está dividida em talhões, estando estes numerados de 1 a 342.

### 3.2. DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO

Relativamente à **PARTE A** do PGF da MNL, cujo objetivo é a caracterização e a avaliação biofísica e socioeconómica, são transpostos diversos conteúdos que também constavam do anterior PGF (2012), mas que no atual documento aparecem sem as devidas referências bibliográficas. As fontes de informação também não são citadas, nomeadamente nas peças gráficas e informação geográfica. Na análise a esta componente, referem-se os pontos a seguir enumerados.

1- Considerando a descrição realizada no enquadramento social e territorial do plano, verifica-se que a área da Mata Nacional de Leiria é determinada no atual PGF em 11.021,44 ha, contudo analisando o PGF anterior (2012), a área da Mata Nacional de Leiria consistia em 11.080,00 ha.

2 – No ponto 2 (caracterização biofísica da propriedade) não há referência aos aspetos sobre **Geologia e Geomorfologia**, da MNL.

3 – No ponto 2.2. relativo ao **Clima**, parâmetro biofísico que atualmente se reveste de grande relevo e sensibilidade, os dados de base usados são desatualizados (de 1971 a 2000 na fig.5), sendo que, dada a velocidade a que estão a ocorrer as alterações climáticas, afiguram-se insuficientes ou até contraproducentes, na definição de um modelo de gestão adequado, uma vez que estão disponíveis dados para um período de referência mais consentâneo com os objetivos do Plano (i.e. entre 1990 e 2020). Daqui deriva a subestimação do risco associado a ventos fortes e chuvas torrenciais mais frequentes e de maior intensidade e, conseqüentemente, o aparentemente inconspícuo peso do critério da resistência mecânica e fitossanitária na escolha das espécies a instalar. Por outro lado, é indicado que a área a gerir encontra-se em clima atlântico temperado (**Csb**, na classificação de Köppen), para na pág.22 se indicar como estando inserida em clima mediterrânico (portanto como **Csa**, na classificação de Köppen), como aliás já foi revisto. Esta questão é particularmente relevante para a base da fundamentação do modelo de gestão e espécies a propor neste Instrumento de Gestão do Território (IGT) uma vez que significa que com alteração do clima há outras espécies, nomeadamente o pinheiro-manso, que tenderão gradualmente a adaptar-se melhor ao clima nesta região.

4- A existência de um único ponto, 2.3, sobre **Solos** é manifestamente insuficiente para uma análise que se pretende integrada com todos os elementos, como por exemplo a avaliação dos aquíferos de “elevada qualidade, que abastecem o concelho da Marinha Grande”, referidos na pág. 20. Neste domínio, é também omissa a identificação, caracterização e avaliação de todas as massas de água interiores (lóticas e lênticas). No sistema edáfico, apenas é mencionado na generalidade, a ocorrência de Regossolos e Podzóis, pese embora a definição de uma proposta adequada, prática e realista exija o conhecimento específico onde cada um deles ocorre, o que por sua vez permitirá localizar e determinar os tipos de povoamentos mais adequados para cada classe de solos, face às distintas capacidades de produtividade, suporte e desenvolvimento de cada um conjugado com a exposição solar, ventos, declive e distância ao mar, entre outros fatores relevantes.

5 – Relativamente à caracterização da **Flora e Vegetação**, pontos 2.4.2 e 2.4.3, verifica-se que as espécies de flora, e associações fitossociológicas, referidas ao longo do texto referem-se maioritariamente à orla costeira, de acordo com as fontes bibliográficas disponíveis, não estando listadas algumas espécies localizadas em áreas interiores da MNL, como por exemplo, espécies

características dos corredores ribeirinhos como a *Phragmites australis* e a *Mentha suaveolens*. Por outro lado, no que se refere ao elenco das espécies de flora com estatutos legais, de ameaça e de proteção, não há uma tabela que centralize, e identifique de forma clara todos os instrumentos legais de proteção, da mesma forma que é inexistente uma base de georreferenciação ou de cartografia digital com a localização das espécies que devem ser objeto de conservação.

6- No ponto 2.4.4 relativo aos **Habitat Naturais e Semi-Naturais**, e de forma análoga ao ponto anterior, estão apenas listados os Habitats localizados da orla costeira da MNL, não havendo referência a outros existentes em áreas mais interiores da MNL e que se encontram referidos no PRML da CC e no Relatório da OTI, como por exemplo, o Habitat 2150\*(2150pt2) “Dunas fixas com tojais psamófilos com *Ulex europaeus* subsp. *latebracteatus*”. De modo paralelo, ao ponto anterior, não há referência a cartografia relativa aos principais Habitats presentes na MNL, o que se evidencia na PARTE B do documento, nomeadamente através da inexistência de medidas concretas para a gestão da biodiversidade e Habitats. Ainda sobre este ponto, em particular, está omissa a identificação do biótopo Corine no Samouco. Este Biótopo de código (COD\_CORINE C12300073), tem uma área aproximada de 8 Km<sup>2</sup> e está situado nas coordenadas 129.040,701; 314.452,743.

7- No ponto 2.4.5, relativo há **Fauna**, verificam-se falhas de nomenclatura e de classificação, nomeadamente na espécie de Lampreia existente na Ribeira de São Pedro de Moel com estatuto de ameaça de Criticamente em Perigo (CR), incorretamente identificada como Lampreia-de-rio (*Lampreta fluviatilis*), sendo a espécie ameaçada que ocorre, a Lampreia-do-riacho (*Lampetra planeri*). Neste domínio, propõe-se ainda algumas correções, nomeadamente: nos répteis, *Lacerta ocelata* é uma nomenclatura antiga, que deve ser alterada para *Timon lepidus*; nos anfíbios, *Bufo bufo* é também uma nomenclatura antiga, deve ser alterada para *Bufo spinosus*; e ainda espécies presentes na MNL e não mencionadas no documento como *Alytes obstetricans* e *Hyla arborea*; nos peixes, *Achondrostoma arcasii* é referida no texto embora há muito que se saiba que a espécie que se encontra na MNL é *Achondrostoma oligolepis*, esta última também é referida no documento, ou seja, faz-se referência à mesma espécie usando nomenclaturas diferentes, sendo que, esta duplicação artificial deve ser evitada. Falta ainda *Anguilla anguilla*, uma espécie com elevado estatuto de ameaça a nível internacional e com um regulamento Europeu que estabelece medidas para a recuperação das populações da enguia europeia. Antes do incêndio de 2017 havia *Lepomis gibbosus* na Ribeira de São Pedro. Esta espécie está ausente do documento. Desconhece-se a existência de *Salmo trutta* na Ribeira de São Pedro, mas o documento menciona esse facto. A ser verdade, é muito relevante confirmar a espécie e a sua ocorrência. Desconhece-se a existência de *Squalius pyrenaicus* na Ribeira de São Pedro, seria muito importante fazer uma amostragem continua do sistema para se constituir o elenco piscícola deste ecossistema aquático. Acrescenta-se ainda, que não estão definidos para que nível de avaliação os estatutos de ameaça (*sensu* IUCN) estão referidos. São o nacional? Europeu? Global? Para além disso os estatutos nacionais estão em revisão, em colaboração com o ICNF, (os livros vermelhos estão a ser produzidos, no caso dos peixes a ser ultimado). As possíveis estratégias de conservação podem ter de ser revistas à luz dos novos estatutos. Verifica-se, no entanto, à semelhança dos pontos anteriores, uma ausência de estratégia para um plano de gestão das espécies de ictiofauna ameaçadas e identificadas na Ribeira de São Pedro de Moel e seus afluentes.

8 – No âmbito da caracterização das **Espécies Invasoras**, ponto 2.5, verifica-se que não estão identificadas algumas das espécies listadas no DL n.º 92/2019 de 10 de julho, como *Ailanthus altissima*, *Tradescantia fluminensis* e *Ipomoea indica*, a representarem atualmente alguns núcleos significativos na MNL, e ainda *Oxalis pes-caprae*, *Aster squamatus*, e *Agave americana*.

Alguns autores consideram também *Eucalyptus globulus* como invasora, sobretudo no comportamento pós fogo, com forte disseminação seminal, o que se observa em alguns locais da MNL, sobretudo junto à Ribeira de São Pedro e seus afluentes.

De forma análoga aos pontos acima, não há, no PGF, cartografia com identificação das principais manchas de espécies invasoras que atualmente representam uma das maiores ameaças na MNL, o que este OBPR considera ser essencial para uma gestão florestal adaptativa, eficaz e integradora. No documento há referência ao lagostim-vermelho (*Procambarus clarkii*), mas esta informação está ausente do capítulo referente a espécies invasoras. De facto, no capítulo referente a espécies invasoras apenas se fala de espécies de flora, sendo de grande importância que se faça, para este PGF, o levantamento das espécies de fauna invasoras.

Por outro lado, o documento apenas fala de espécies invasoras, sem mencionar as restantes espécies exóticas presentes na MNL. É recomendável que todas as espécies não nativas sejam alvo de atenção. O PGF destaca diversas invasoras, sendo que nem todas as espécies definidas legalmente como invasoras, são invasoras na MNL, e de forma análoga, pode acontecer que exóticas não definidas legalmente como invasoras, invadam a MNL.

9 - No ponto 2.6.2 **Situação Fitossanitária da Mata Nacional de Leiria**, é referido que a MNL “apresenta uma ocupação de solo predominante é o pinheiro-bravo (*Pinus pinaster* Aiton), que ocorre, maioritariamente, sob a forma de povoamentos adultos, com idade entre os 30 anos e os 80 anos e com densidades de 300 árvores/ha a 800 árvores/ha” o que não corresponde à realidade atual.

10 - Na pág. 51, ponto 3.2, relativa aos **Instrumentos de Planeamento Florestal**, refere-se que “Na Mata Nacional de Leiria consideraram-se globalmente as áreas de povoamento adulto de pinheiro-bravo, como as mais suscetíveis a pragas e doenças...”, contudo é olvidado que as mesmas pragas e doenças podem afetar no mesmo grau de severidade plantas jovens, pelo que as áreas em regeneração natural e as áreas rearbORIZADAS após incêndio deveriam ser também contempladas na Fig. 16 relativa às áreas sensíveis, juntamente com como os habitats naturais de maior sensibilidade.

11 – Relativamente ao Quadro 4 da pág. 59, relativo ao **Ónus para a Gestão da MNL**, verifica-se uma incongruência numérica, uma vez que as quatro intervenções listadas, se realizaram, ou irão realizar-se (em 2022) com recurso a Programas de Financiamento (do POSEUR e PDR) e não com recurso a investimento próprio do Orçamento do Estado (OE). Ainda neste ponto, a **área total de rearbORIZATION** (1.482,12 ha + 335,58 ha = 1.817,70 ha) não é coincidente com os 4.097 ha referidos nas “Intervenções programadas” para 2019, 2020, 2021 e 2022, nas pág.(s) 156 - 159, nem com o total de 2.059,7 ha rearbORIZADOS, mencionados na Tabela 14 da pág. 83.

12 – No ponto 4.1.1. relativo à **Rede viária florestal**, importa corrigir a nomenclatura da rede viária, tratando-se ER 242-2 (Marinha Grande - São Pedro de Moel) e da EM 242-1 (Marinha Grande - Vieira de Leiria).

13 – No que se refere à **Rede divisional**, ponto 4.1.2. a referência aos 10 metros nos aceiros e 5 metros nos arrifes, é algo que, em grande medida, não se verifica atualmente, uma vez que na maioria dos casos, os aceiros têm cerca de 5 a 6 metros de largura e os arrifes cerca de 3 metros. Ainda neste domínio, importa referir que não é apenas a rede viária divisional (aceiros e arrifes) que se encontra “em muito mau estado de conservação”, existem também vários troços da rede viária florestal que se encontram com o pavimento em péssimo estado de conservação, agravado pelas manobras de extração da madeira, que dificultam a normal circulação automóvel.

14 - No âmbito das **Infraestruturas de gestão dos fogos rurais**, ponto 4.1.3, na pág. 65 é referido que *“A implementação desta Rede Primária de FGC nesta Mata Nacional de Leiria, assume também uma relevância maior, porquanto a mesma será visível por muitas pessoas que diariamente a atravessam e que durante a época balnear a visitam, constituindo um bom exemplo de aplicação das práticas preconizadas para a defesa da floresta, de pessoas e de bens, face aos incêndios rurais.”*. Considera-se que a relevância maior deverá ser a defesa de pessoas, de bens, e da floresta e não a visibilidade de boas práticas ou de trabalho realizado. Ainda relativamente à defesa da floresta contra incêndios, considera-se que requalificação, e consolidação, de galerias ripícolas, com vegetação ripícola, serviriam de “infraestruturas” naturais auxiliares à gestão de fogos rurais, abordagem que não é realizada no presente PGF.

15 - Quanto à **Rede Primária de faixas de gestão de combustível**, ponto 4.1.3.2, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2022-31 da Marinha Grande (PMDFCI 2022-31), encontra-se definido, por indicação do ICNF, e aprovação na CMDF da Marinha Grande, a nova configuração da rede primária, não coincidente com a antiga que é apresentada, na Fig. 22 da pág. 65, no atual PGF da MNL, sendo que, esta questão deverá ser corrigida para a atual configuração da rede primária, e incluída na versão final do PGF MNL 2019-2038.

16 – No ponto relativo à **Rede Secundária de faixas de gestão de combustível**, 4.1.3.3, e de acordo com a aprovação do PMDFCI 2022-31 da Marinha Grande, e nova configuração das faixas de gestão de combustível da rede secundária, propõe-se a sua inclusão na versão final do PGF da MNL. Ainda neste domínio, considera-se que seria importante apresentar cartografia mais pormenorizada dos locais abrangidos pelo regime de exceção, criados no sentido de salvaguardar a existência de uma macha florestal arborizada existente na interface entre a MNL e os aglomerados populacionais da Marinha Grande e de São Pedro de Moel, após o incêndio de 2017. Sugere-se ainda incluir no PGF, informação mais específica sobre este tema, como por exemplo a esclarecer que quanto à alameda de sobreiros que ladeia a vala do aceiro exterior na zona de Pedreanes e aos exemplares de sobreiros que se dispersam pela restante área das FGC associada ao aglomerado populacional da Marinha Grande, na secção compreendida entre o Bairro Florestal de Pedreanes e o Bairro Florestal da Guarda Nova, considerando que se trata de uma espécie protegida por lei, foi aprovado que a mesma dispensasse a distância mínima entre copas, tendo o ICNF se comprometido a reforçar a descontinuidade vertical de combustíveis e a proceder a podas dos ramos desnecessários.

17 – Relativamente aos **Mosaicos da paisagem**, ponto 4.1.3.4, considera-se que a lista de pontos de água deve abranger não apenas os pontos de água localizados no interior da MNL, mas também outros pontos de água que se encontrem nas zonas circundantes da MNL, inclusivamente nos concelhos limítrofes de Leiria e Alcobaça. No mapa de localização dos pontos de água e dos postos de vigia, da pág. 69, verifica-se a ausência da identificação do ponto de água localizado na ETAR de São Pedro de Moel, bem como dos pontos de água localizados nas áreas circundantes, nomeadamente Foz do rio Lis e ETAR de Vieira de Leiria.

18 – No que se refere ao ponto 4.1.4 relativo às **Casas de guarda e outros edifícios associados à gestão**, o complexo de edifícios do Bairro Florestal Pedreanes é referido como sendo um conjunto edificado que é utilizado para as atividades de manutenção e intervenção florestal, com serralharias, serração oficinas e armazéns, o que contrasta claramente com o que se observa localmente, em que a maioria destes edifícios se encontram há muitos anos inativos e sem qualquer tipo de manutenção/intervenção. Apesar da existência de algumas casas de guarda, neste bairro, ainda ocupadas por funcionários do ICNF, e respetivas famílias, e uma vez que este PGF opta por dar relevo ao edificado da MNL, seria útil que fossem listadas quais as casas que ainda estão ocupadas, bem como todas as outras, que na sua maioria não têm qualquer utilização e/ou função, e que se encontram em avançado estado de degradação. Ainda neste

ponto, verifica-se que no Quadro 6, da pág. 71, a listagem de imóveis que se apresenta, contém imóveis que atualmente pertencem ao Fundo Revive, não estando já afetos ao ICNF, como por exemplo a “Casa de Guarda de São Pedro de Moel” objeto de concurso público, através do Fundo Revive Natureza no último concurso de 2021. Ainda neste ponto, não há referência às casas de guarda afetadas pelos incêndios e que se encontram em elevado estado de degradação, sendo que, apesar de listado, o PGF não contempla nenhum plano com dotação orçamental, no que respeita à recuperação do património edificado.

19 – Relativamente ao ponto 4.2.1, relativo à **Função de produção**, e sendo ao longo de séculos, a principal função da MNL, a produção de madeira de pinho, de elevada qualidade (fileira do pinho), função que agora se encontra comprometida no curto prazo, verifica-se que no documento se refere uma nova subfunção produtiva para a MNL, nomeadamente a de produção de biomassa para energia (pág. 73). Relativamente a este tipo de exploração, e apesar da justificação associada à diminuição do risco de incêndio e controlo de acácias, é de referir que a exploração de biomassa para combustão, se encontra atualmente sobre forte contestação pela comunidade científica internacional, e em debate na UE (no âmbito dos cofinanciamento previstos para a sua instalação), por se tratar de um tipo de exploração associada a ciclos curtos de carbono que resultam num acréscimo de emissões, resultantes do processo de queima, para a atmosfera e que tem consequências nefastas para as alterações climáticas, biodiversidade, desertificação e redução da capacidade de retenção da água ao nível dos solos.

Quanto à Caracterização Sócio-Económica da Propriedade considera-se que a mesma deveria ser enriquecida, e que os dados da Tabela 7, da pág. 73, deveriam contemplar os cortes, e volumes, alienados em Hasta Pública, bem como a receita gerada até dezembro de 2021.

20 – No ponto 4.2.2 relativo à **Função de proteção**, o PGF é omissivo quanto à análise, caracterização e mitigação da erosão dunar em particular nos caminhos florestais perpendiculares ao mar e respetivos corredores de deflação que existem e tendem a agravar-se no período temporal de vigência do Plano.

21 - No ponto 4.2.3 relativo à **Função de conservação** é redutor referir-se apenas como áreas a conservar, o conjunto de povoamentos de pinheiro-bravo selecionados para recolha de sementes existentes antes do incêndio de 2017, quando existem habitats, árvores singulares, e diversas espécies na MNL que determinam a manutenção da diversidade biológica, genética e fitossanitária, propondo-se nomeadamente que essas áreas sejam identificadas em cartografia no presente PGF. A fig. 25 relativa aos taxódios existentes, e sobreviventes após o incêndio, na MNL, surge incluída na função de recreio e valorização da paisagem, contudo considera-se que esta figura se deveria enquadrar na função de conservação.

Por outro lado, se há esta função de conservação, prevista no PGF, não há no plano referência a estratégias de conservação para as espécies com estatuto de ameaça. Também a REDE de monitorização, referida como necessária pela CCPRML e pelo OTI, não encontra neste PGF propostas que apontem para a criação desta rede.

22- A caracterização da **Função de recreio e valorização da paisagem**, ponto 4.2.4, aparenta continuar a não adotar uma estratégia ou sistematização das redes, elementos e estruturas associadas ao sistema recreativo, patrimonial, histórico e social, nomeadamente a ausência de qualquer menção ou consideração sobre o imprescindível **Museu Nacional da Floresta** que é disso reveladora.



### 3.3. MODELO DE EXPLORAÇÃO

Relativamente à proposta, em geral, para o modelo de exploração, apresentado na **PARTE B** do documento, merecem destaque pelo carácter inovador e integrado, a introdução de novas espécies edaficamente adaptadas ao território da MNL, que para além de reduzirem o risco de incêndio, propiciam a diversificação do modelo de exploração, assente na produção de pinho de qualidade e no aproveitamento do pinhão, medronho, mel e cogumelo. Na análise à componente B do documento, referem-se os pontos a seguir enumerados.

1- No ponto 1.1.1 relativo à **Caracterização geral**, a Tabela 15 refere-se à ocupação do solo e não ao uso do solo na Mata Nacional de Leiria. Por outro lado, não é referida a fonte (ex. COS ou Corine Land Cover) desta informação nem como foi determinada.

2- Atendendo que o ponto 1.1.4.1 se refere à **Caracterização das espécies florestais, habitats e povoamentos**, considera-se que o mesmo deveria ser complementado com a cartografia específica. Relativamente à Figura 28, verifica-se também que a cartografia representada se refere à ocupação do solo e não, ao uso do mesmo. Em termos de representação gráfica não é indicado o ano a que se refere esta ocupação e considera-se que a mesma já está desatualizada uma vez que em locais considerados como Matos e Pastagens, em cerca de 2/3 da área total da MNL, no final de 2021, já ocorria regeneração natural de pinheiro-bravo, pelo que se considera excessiva esta área.

3 – No ponto 1.1.4.4 da **Componente de recursos geológicos e energéticos**, considerando a natureza pobre dos solos e de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2019 de janeiro de 2019, Ponto V, do Anexo, relativo à Recuperação e reflorestação de terrenos submetidos ao regime florestal ardidos em 2017, as medidas específicas do ponto 2. alínea a), são de que a vegetação arbustiva e arbórea atingida pelo fogo, deverá ser reduzida a estilha e depositada no solo da Mata, recomendação que, apesar de se encontrar referida em algumas ações da PARTE B do documento, não têm sido clara em muitas intervenções que se têm vindo a observar após o incêndio. Neste contexto, e apesar de se referir no atual PGF que *“não se efetua o aproveitamento da biomassa para fins energéticos embora exista potencial para o fazer nas áreas sujeitas a controlo de acácias.”*, não foi o que se observou nos últimos 4 anos, onde biomassa resultante de cortes das árvores queimadas foi encaminhada para valorização energética, ao invés da estilha resultante da mesma ter sido incorporada nos solos que tanto careciam deste acréscimo de matéria orgânica.

Por outro lado, apesar do atual PGF referir, na pág. 90, que o aproveitamento de biomassa para fins energéticos será circunscrito às áreas sujeitas ao controlo de acácias, não deixa de ser contraproducente, ao tornar vulnerável o próprio modelo de gestão da MNL a uma área de negócio que não dignifica a Mata Nacional mais antiga e relevante do país. Neste contexto, propõe este OBPR que o destino dos produtos resultantes da exploração, e operações florestais, sejam tornados públicos numa ótica de transparência, e aferição do tipo de mercados que passaram a recorrer-se dos recursos extraídos da MNL, após o incêndio de 2017, para além da fileira do pinho.

Há ainda a referir que a biomassa florestal não é um recurso geológico como referido do tema do presente ponto.

4 – Na **Componente Silvopastoril**, ponto 1.1.4.2, refere-se que *“A introdução do pastoreio irá colidir com a promoção da diversidade florística que se vem propondo ao longo deste plano”*. Contudo, são propostas ações com maior impacto negativo na diversidade florística como são as desmatações com recurso a fortes intervenções mecânicas, particularmente preocupantes por não se encontrarem assinaladas, em cartografia, as depressões húmidas interdunares, os

charcos temporários (que se formam em algumas áreas nos podzóis com surraipa e na interseção com os lençóis freáticos), ou as áreas ocupadas pelos diferentes habitats naturais, com destaque para os comunitários europeus prioritários.

5- No ponto 1.1.4.3, relativo à **Componente cinegética aquícola e apícola, não se compreende** o que se entende com fomento de espécies aquícolas? Que espécies? A Ribeira de São Pedro é um sistema com espécies ictícas com elevado estatuto de ameaça. O fomento de espécies aquícolas pode levar a um aumento de competição por recursos, o que pode ter um efeito deletério em espécies muito ameaçadas, pelo que se sugere desconsiderar esta possibilidade.

6 - Relativamente ao ponto 1.2. **Definição dos Objetivos de Gestão para a Mata Nacional de Leiria**, há a destacar a priorização dos povoamentos florestais de ciclo longo, a continuidade da MNL como Mata Modelo, a aposta na diversificação da composição florística, a promoção das funções socioeconómicas (como o recreio e o lazer), e o desenvolvimento de programas de monitorização (ação fortemente recomendada pelo do PRML da CC desde 2018).

Há contudo, um objetivo fundamental, a produção de madeira, na apresentação do PGF ora em discussão, que não é referida para este espaço florestal onde sempre houve esse objetivo e que foi uma referência florestal e uma escola para outras entidades públicas, e privadas, que tinham a seu cargo a gestão de povoamentos de pinheiro-bravo, praticamente a única espécie florestal madeireira do país.

No entanto, quando se refere, neste ponto, a necessidade de se ir ao encontro dos anseios dos mais diversos agentes com interesse na mata, não se compreende porque esses agentes não foram consultados ou parte integrante da elaboração deste documento e apenas lhe é permitida agora a pronuncia em consulta pública, dando como exemplos as seguintes partes interessadas na Mata Nacional de Leiria: Câmara Municipal da Marinha Grande, Observatório do Pinhal do Rei, Movimentos cívicos, Associações e ONGA's.

Por outro lado, apesar de ser mencionado que um dos objetivos para a Mata Nacional de Leiria é *“diminuir os fatores de perturbação das galerias ripícolas e dos ecossistemas aquáticos, atendendo à suscetibilidade da vegetação ripícola e à sensibilidade das comunidades animais que suportam”*, não existe um objetivo específico que aponte para a efetiva recuperação e consolidação das galerias ripícolas afetadas pelo incêndio de 2017, e o Leslie. Ainda neste domínio, a CCPRML propõe um vasto conjunto de ações que apontam para o estabelecimento de redes de monitorização e mapeamento, contudo nem a definição concreta dessas ações, nem a forma com serão estabelecidas, constam neste documento. Ainda neste âmbito, refere-se que um dos objetivos para a MNL é desenvolver programas de monitorização de dados e de capacitação pelo conhecimento, considera-se no entanto que esses programas já deveriam estar vertidos no documento em análise e que para elaboração do mesmo já poderiam ter sido adotadas *“ferramentas de recolha de dados de base geoespacial”* que atualmente estão ao dispor a custos acessíveis ou até de forma gratuita como é o caso de informação recolhida com recurso a drones ou às imagens recolhidas pela constelação de satélites Sentinel da Estação Espacial Europeia que são disponibilizadas sem custos para o efeito.

Relativamente à *“aposta na introdução gradual de espécies folhosas em locais em que as características edafo-climáticas assim o permitam”*, revela-se pertinente que esses locais sejam vertidos em cartografia uma vez que existem ao longo dos talhões da MNL diversas pequenas zonas húmidas que não se encontram referenciadas e com excelentes condições para este tipo de espécies, incluindo pequenos charcos que após incêndio apresentam já um nível de biodiversidade satisfatório e que para além de serem refúgio, local de reprodução e de alimentação para diversas espécies de fauna e de fixação de folhosas autóctones, aumentam a resiliência da MNL e reduzem o risco de incêndio. No caso particular, destes pequenos charcos, deveriam ser criadas condições para a manutenção dos mesmos, conforme recomendação da CCPRML, promovendo pequenas clareiras em seu redor e evitando a sua ocupação com povoamentos de pinheiro-bravo.

No âmbito do 5.º objetivo, propõe-se a criação de um grupo de trabalho, envolvendo diversas entidades e personalidades locais, regionais e nacionais, que possa desenvolver um programa de monitorização da execução das ações preconizadas no PGF MNL 2019-2038.

7 - Quando no documento se refere, no ponto 3.4.1.7, a existência de manchas de salgueiros surgida após o abate do arvoredado ardido, transparece que esses locais eram desconhecidos até ao incêndio e que apenas surgem após abate das árvores queimadas, não correspondendo esta situação à realidade pré-incêndio, uma vez que nesses locais já ocorriam essas espécies dominadas pela monocultura de pinheiro-bravo e sem espaço para se desenvolverem. O que surge após o incêndio é que 90% desses salgueiros regeneraram naturalmente e ganharam espaço para se expandirem. Neste âmbito, a fig. 30 que identifica a cartografia com a perspetiva futura de ocupação do solo, para 2038, deixando de fora as manchas de folhosas, e salgueiros, que ocorrem já com grande expressão nomeadamente nos talhões junto ao aceiro exterior entre Pedreanes e a Guarda do Pilado.

8 - Relativamente à **Definição das Funções para a MNL**, ponto 1.3, e no seguimento das recomendações, da CC PRML e do OTI, para que, após o incêndio de 2017, fosse considerada a importância dos serviços prestados pelos ecossistemas florestais, nomeadamente os de regulação, indispensáveis para a adaptação às alterações climáticas e adaptação aos eventos climatéricos extremos, nomeadamente através do aumento da área de proteção em detrimento da área de produção, verifica-se que relativamente ao novo modelo de Funções e Subfunções da MNL, apresentado no atual PGF, não há mudanças significativas de relevo face ao PGF anterior de 2012, para além da existência de uma nova área de proteção contra incêndios (pertencente à rede primária e secundária) que perfaz 953 ha. Pese embora se refira na pág. 93. o fortalecimento da função de proteção da MNL (em cerca de 2000 ha) em detrimento da função produtiva, verifica-se que comparativamente ao PGF de 2012, uma redução da área de proteção de Fixação de areias móveis I e II (a totalizar uma diminuição cerca 15,29 % para a nova área de “Modelo de área de regulação”. De forma análoga, a área de 171,22 ha anteriormente com função de proteção do cordão dunar interior, passa a integrar os 1834 ha da nova área de “Modelo de área de regulação”. Contudo e apesar do aparente aumento percentual global, verifica-se no entanto, que de acordo com o modelo de gestão (referido nas págs. 120-123), a nova área de proteção designada de “Modelo de área de regulação” apresenta exatamente a mesma metodologia de exploração florestal da área de produção, com 4.977 ha (na condução de povoamentos, limpezas, desramação e desbastes), sendo a única exceção, a relativa a alguns cortes de realização a 90 anos (em vez dos 70 anos preconizados para a área de produção), estando igualmente previstos cortes “no cedo” a 25/30 anos, não contabilizados nem georreferenciados. Verifica-se assim que se aos 4.977 ha de área de produção (previstos no atual PGF) se somarem os 1.834 ha da nova área de proteção “Modelo das áreas de regulação”, com similar modelo de gestão para o pinheiro-bravo, a soma perfaz 6.811ha com função produtiva (muito similar aos 7.087,43 ha definidos no PGF de 2012).

Neste ponto, alerta-se ainda para a aplicação de termos como restauração, ao invés de restauro, e de tributários, ao invés de afluentes, que deveriam ser alterados por forma a enriquecer o documento.

9 - No ponto 1.3, relativo à definição das **Funções para a Mata Nacional de Leiria** e à **nova proposta de ocupação florestal** com recurso a faixas de povoamentos mistos espécies adaptadas às condições edafoclimáticas da MNL, congratulamo-nos com a diversificação do coberto florestal, sem colocar em causa a predominância do pinheiro-bravo, embora fosse importante que a composição das áreas arborizadas com sobreiro, pinheiro-manso, carvalho-português, carvalho-alvarinho, samouqueiro, medronheiro e sabina-da-praia entre outras folhosas diversas (na tabela 18 da pág. 94), pudessem preencher uma faixa continua ao longo dos aceiros, no sentido nascente para poente, criando uma descontinuidade horizontal e vertical com o

pinheiro-bravo, permitindo a compartimentação da paisagem, e tendo como ancoragem as faixas de rede primária e da rede secundária. Apesar de se considerar uma medida de relevo, constata-se a sua reduzida expressão (para as espécies folhosas) face à ocupação de 84 % da MNL com monocultura de pinheiro-bravo, e à ausência de orlas estratificadas e biodiversas que poderiam reduzir os riscos de segurança de pessoas e ainda os fitossanitários. Neste ponto há a destacar o pinheiro-manso para uma área total de (275ha em 2038). No entanto na área do grande cordão dunar (crista de obstáculo) onde o vento sopra com mais intensidade e o nível freático é mais baixo, a plantação de pinheiro-manso poderá não ser a mais indicada, sendo que, se poderia optar pela criação de uma diversidade de ecossistemas promovendo a plantação/sementeira de talhões ou parcelas com pinheiro-manso, nas zonas sem regeneração natural de pinheiro-bravo, criando um mosaico da paisagem, com diferentes estratos de crescimento, contrariando a monocultura, e tornando a paisagem mais resilientes à passagem do fogo. Por outro lado, relativamente à introdução de alguns **povoamentos mistos com folhosas**, não se compreende qual a razão da sua localização estar limitada apenas a alguns aceiros, e rede primária (Fig. 30 da pág. 95) no interior da MNL, em vez de se prever a sua instalação, enquanto faixas de contenção, na orla da MNL, junto aos núcleos urbanos como recomendado pela CCPRML e pelo OTI.

10 - No âmbito do ponto 3.1, relativo aos **Programas operacionais**, e onde se realiza um resumo dos contributos da CCPRML (de 2018) e do OTI (de 2020), nas 12 ações a desenvolver, a CCPRML, dedica a ação n.º 12 exatamente ao **“Museu da Floresta”**. Contudo no chamado “resumo das recomendações”, que a seguir se descreve, verifica-se a ausência do relatório n.º 12 da Comissão Científica dedicado ao Museu da Floresta. De aforma análoga, constata-se a total omissão do Museu da Floresta até ao final do PGF MNL 2019-2038, em diversos pontos onde se abordam questões de património histórico, do edificado existente, da história da gestão, do turismo e das infraestruturas. Considera este OBPR que esta omissão é lamentável, e incompreensível, uma vez que se trata de uma ambição local, regional e nacional, estratégica para o desenvolvimento da região e do país, e que ganhou ainda maior relevo depois do trágico incêndio que devastou a quase totalidade da MNL.

11 – O **Programa de gestão da biodiversidade**, referido no ponto 3.2, identifica como áreas críticas para a gestão, as áreas onde se encontram, as espécies de fauna, flora e habitats com estatutos de proteção legal, no entanto tais medidas não se consubstanciam em ações concretas por não se encontrarem referências à sua localização. Por outro lado, a introdução do processamento de biomassa para o controlo das espécies exóticas invasoras, no programa de gestão da biodiversidade, parece desenquadrado, pelo que faria mais sentido integrar este tema no ponto 3.6.3 relativo ao Programa de controlo de invasoras.

Embora o presente PGF se aplique a um período muito extenso, de 16 anos, o facto de neste momento a MNL estar praticamente em T0 (tempo inicial), ao nível da recuperação ecológica, após o incêndio de 2017, significa que muito do planeamento de conservação e gestão da biodiversidade é, a essa escala temporal, espúrio (não determinístico). Logo reavaliações periódicas são essenciais e acreditamos que condição *sine qua non* para o restauro, conservação e gestão efetiva da biodiversidade. O PGF deve parametrizar esta monitorização das espécies, habitats e ecossistemas, calendarizando também os passos de reavaliação. Acresce ainda referir que este PGF não menciona o biótopo Corine do Samouco, como uma das áreas mais importantes da MNL, para a conservação e gestão da biodiversidade.

12 - No que se refere ao **Modelo de gestão do pinheiro-bravo**, ponto 3.3.1, o PGF em análise não apresenta um plano de cortes culturais explícito e referenciado para os cerca de 1.500 ha de povoamentos que escaparam ao incêndio de 2017, o que parece um esquecimento que sugerimos ser corrigido, pois mais do que nunca, é expectável que a área florestal sobrevivente, seja exemplarmente cuidada e tratada.

Por outro lado, considera-se que o modelo de silvicultura deveria ser mais ambicioso numa fase inicial, porque a aplicação do modelo quinquenal, com início em 2025, irá promover a existência de parcelas cuja 1.ª intervenção será apenas no ano de 2029, ou seja, doze anos após a ocorrência do incêndio, o que irá provocar nessas áreas uma perigosidade de incêndio florestal muito elevado, colocando em risco toda a MNL.

A MNL, tem de forma geral, um solo pobre em nutriente e água, sendo extremamente importante que se incorporem no solo os resíduos vegetais resultantes das “limpezas de povoamentos”. Em zonas sensíveis, nomeadamente junto do sistema dunar, deve ser evitada a realização da exploração com o recurso a maquinaria pesada.

A aplicação da desramação é extremamente importante porque valoriza o material lenhoso de futuro e cria uma descontinuidade vertical dos combustíveis florestais, minimizando a possibilidade de ocorrência de incêndios de copa em povoamentos jovens, que rapidamente progridem e ganham grandes proporções. Esta intervenção tinha deixado de ser aplicada, pelo que nos congratulamos com a realização da mesma.

Considerando que o modelo de gestão do pinheiro-bravo se encontra adequado à realidade, para que o resultado final pretendido seja alcançado, importa que a entidade gestora seja capacitada com recurso técnicos, materiais e financeiros a curto, médio e longo prazo, atendendo que os cortes de realização serão efetuados aos 70 anos, ou seja em 2090/2100.

13 - No que se refere ao **Modelo de gestão nas áreas de Proteção – Fixação das areias móveis I**, ponto 3.4.1.2, onde através de um esforço hercúleo por parte dos meios humanos então utilizados, que incluiu o transporte, quer por pessoas, quer por animais, de matéria orgânica para esses areais móveis e inóspitos para facilitar a arborização há século e meio atrás, procedeu-se agora de modo incompreensível ao corte e retirada de todo o material lenhoso ardido (e de modo inverso à Resolução do CM de 2019), boa parte do qual, cerca de 80 mil toneladas, ao invés de ali ficar e ser destroçado para melhoria e enriquecimento de solos ainda muito pobres.

14 - Relativamente ao **Modelo de gestão para as áreas da rede hidrográfica**, na pág. 129, e na operação de plantação prevista, para o corredor ribeirinho da **Ribeira de São Pedro de Moel** a opção de se introduzir, na faixa adjacente à linha de água, espécies do género (*Platanus* sp.) não se considera a mais adequada por se tratar de uma espécie de degradação foliar muito lenta que potencia a acumulação de detritos na linha de água, sendo que, se considera existem outras espécies mais adequadas, e que vão ao encontro do elenco arbóreo pré-existente, tais como o carvalho-alvarinho, o choupo, o vidoeiro, o aderno, entre outros. Por outro lado, a intervenção que atualmente está em curso na Ribeira de São Pedro, tem vindo a promover a retirada excessiva da matéria orgânica entretanto produzida no coberto arbustivo, e herbáceo, que ladeiam a Ribeira de São Pedro. Ainda neste âmbito, consideram-se desadequadas as ações preconizadas que têm vindo a “poupar” quase exclusivamente eucaliptos, espécie não ripícola, muito combustível, com comportamento invasor pós-incêndio e alelopática, que não vai ao encontro da situação de referência, nem dos objetivos preconizados no PGF para a MNL (onde se prevê para 2038, zero ha de eucaliptos).

15 – No **Modelo de gestão nas áreas de Proteção contra incêndios**, ponto 3.4.1.6, e pela análise do documento, julgamos que a intervenção na rede primária e na rede secundária seja classificada enquanto faixas de redução de combustível (FRC), estando de forma incorreta classificadas como faixas de interrupção de combustível (FIC), que subentendem a remoção total dos combustíveis.

16 – No ponto 3.4.2.2, **Modelo de gestão das atividades de recreio e educativas**, nomeadamente no que se refere às ações de fiscalização e acompanhamento das atividades que ocorrem na mata, e ao aumento dos atos de vandalismo, considera-se que estas ações são de

grande necessidade também no cordão dunar frontal, onde se observam com frequência, a circulação de motas e outros veículos todo-o-terreno.

17 – Relativamente ao **Programa de Infraestruturas**, ponto 3.5, na Tabela 3, da pág. 147, refere-se a manutenção anual dos açudes. Os açudes devem ser removidos e não mantidos. Sugere-se que as verbas alocadas para a manutenção de açudes seja alocada à sua demolição. A ribeira de São Pedro e seus afluentes, albergam espécies Criticamente em Perigo e pelo menos uma espécie diádroma que necessita de uma conectividade longitudinal para completar o ciclo de vida. A presença de açudes impõe uma fragmentação longitudinal que não se coaduna com a conservação das espécies ictícas. A estratégia europeia para a biodiversidade 2030 aponta claramente para o aumento de conectividade longitudinal dos sistemas hidrográficos europeus, com um objetivo, que a WWF considera pouco ambicioso, de “libertar” 25.000 km de rio. A manutenção de açudes vai claramente contra as políticas europeias. A União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) identifica barragens e gestão da água como ameaça potencial para mais espécies de peixes de água doce Europeias do que identifica qualquer outra ameaça.

18 - No que se refere à **Rede Viária Florestal**, ponto 3.5.1, e considerando a importância estratégica na vigilância e no combate aos incêndios, o planeamento de intervenção na rede viária florestal é notoriamente insuficiente, sendo que as intervenções preconizadas pelo ICNF atualmente já foram efetuadas, ou seja, no período de 2022 até 2038, o ICNF não tem programada qualquer intervenção na pavimentação da rede viária florestal na MNL, pese embora se concorde que se encontra em mau/mediocre estado de conservação.

19 – Relativamente às **Faixas de gestão de combustível da rede secundária**, ponto 3.5.3.2, considera-se que a realização das faixas de gestão de combustível junto da rede de pontos de água é fundamental para garantir a possibilidade de abastecimento dos meios aéreos, permitindo uma rápida intervenção e segurança dos operadores. Para que os operadores dos postos de vigia estejam devidamente salvaguardados, encontrando-se em locais recônditos e com péssimos acessos rodoviários, é importante que a faixa de gestão de combustível esteja executada.

20 - No ponto relativo a **Outras Infraestruturas**, ponto 3.5.4, é que realçar o investimento (em curso, e previsto) para a requalificação dos parques de merendas e para a instalação do Trilho pedestre da Ribeira de São Pedro de Moel, medidas que o OBPB considerou sempre como prioritárias no sentido de se “devolver” às populações locais, as áreas destinadas ao recreio e lazer, após o incêndio de 2017. Considera-se, no entanto, que seria uma mais valia a ampliação da rede de circulação pedonal e de modos suaves (criando, por exemplo, a ligação Marinha Grande – Praia Velha pelo vale da Ribeira de S. Pedro e a rota das Lagoas, que permitiria a interconectividade entre as diversas Matas Nacionais do Litoral, assim como a potenciação da multifuncionalidade dos diferentes espaços.

Por outro lado, é fundamental que se melhorem as condições para o usufruto da população das várias valências que MNL pode oferecer em termos ambientais, de lazer e de desporto. A intensificação da existência destas estruturas e a sua dinamização permite uma maior movimentação de munícipes, ou veraneantes, tornando-os, conseqüentemente, vigilantes da MNL.

21 – No que se refere ao ponto 3.5.4.6, **Edificado de apoio à gestão**, na sua maioria desativado, sem utilização, e/ou em ruína, considera-se que a preservação do património edificado é fundamental em termos culturais e históricos, pelo que novamente não se compreende, neste ponto, a total omissão do Museu da Floresta. Por outro lado, seria pertinente a referência aos postos de vigia que se encontram bastante deteriorados não dispoñdo de quaisquer

infraestruturas de apoio (WC) e com poucas condições de segurança para os operadores realizarem a sua função de forma eficaz.

22 – No ponto 3.6.3 sobre o **Programa de controlo de invasoras**, considera-se que as espécies do género *Acacia* sp. comprometem o normal desenvolvimento do pinheiro-bravo, reduzem drasticamente a biodiversidade da MNL, e geram desequilíbrios ecológicos e fitossanitários. Também ao longo da Ribeira de São Pedro de Moel, Rio Tinto e Rib.<sup>a</sup> do Tremelgo, os eucaliptos que arderam, disseminaram de forma invasora as suas sementes, que rapidamente germinaram, colonizando extensa área, e ocupando o lugar de outras espécies folhosas, características dos corredores ripícolas, e do próprio pinheiro-bravo. Quanto à proposta de controlo, revela-se improcedente quanto à metodologia a adotar para as acácias (ora prevendo o seu corte e remoção, ora a sua trituração e conservação no local como revestimento do solo), tornando-se omissa para a generalidade das espécies invasoras ocorrentes na área. Por outro lado, apenas se refere, neste domínio, as espécies de flora. Este ponto deverá ser corrigido, no sentido de contemplar as espécies invasoras de fauna. Neste âmbito, considera-se ainda indispensável que o PGF inclua um PLANO DE CONTROLO e erradicação de INVASORAS, com um programa de monitorização que permita deteções e ações precoces, calendário e fontes de financiamento, e soluções para a reutilização dos materiais resultantes numa lógica de economia sustentável.

23- No que se refere à **gestão florestal preconizada**, e apresentada por anos civis, verifica-se que no planeamento das ações não são referidos dois aspetos essenciais:

- O plano de investimentos, ou de financiamento, a acompanhar as ações propostas;
- O acompanhamento e monitorização das ações a executar.

Neste contexto, as intervenções programadas nas págs. 156 a 175, tornam-se subjetivas ao não serem acompanhadas de um programa de execução física e financeira.

24 - No **Modelo de participação pública**, ponto 9, o Serviço Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande não foi consultado nem teve oportunidade de dar contributos no decorrer da elaboração do PGF da MNL, não tendo tido a possibilidade de cooperar nos aspetos de planeamento. No que concerne ao acompanhamento da execução do PGF propõe-se que seja criada uma comissão local de acompanhamento da execução das ações preconizadas no PGF.

25 - Na Bibliografia há fontes duplicadas que são as mesmas (Rodrigues, A. C. M. (2019), trata-se de uma Dissertação de Mestrado e não de uma Tese de Doutoramento. A fonte (Ana Rita C. Santos) não é de (2008), mas sim de 2018.

### 3.4. PEÇAS GRÁFICAS

Relativamente às peças gráficas e nomeadamente no que respeita à cartografia, refere-se que as mesmas se encontram na sua maioria sem referências às fontes de informação base que lhes deram origem, sem identificação do sistema de coordenadas, sem toponímia, sem identificação da rede divisional (talhões, aceiros e arrifes) e o parcelar é vertido detalhadamente em Tabela mas não existe cartografia de pormenor das parcelas.

Quanto à escala, legibilidade e adequabilidade:

1- Sem expressão cartográfica encontram-se também fatores relevantes para o Plano, tais como a demarcação e tipificação das áreas de regeneração natural, as áreas ocupadas por espécies invasoras, assim como a análise fisiográfica (com demarcação das linhas de fecho e talvegue e respetivos nós) esta última, essencial para a readaptação profícua da estrutura de compartimentação dos talhões da MNL;

2- Sem identificação e caracterização cartográfica de recursos e sistemas naturais fulcrais para o sucesso da gestão na área de intervenção e sua envolvente, procedimento indispensável à definição dos modelos de exploração, objetivos e medidas de gestão, e à sua consequente análise e monitorização.

**Data:** 1 de fevereiro de 2022

**Assinatura:** \_\_\_\_\_